

Agrupamento de Escolas de Pombal

Aviso n.º 17799/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após aprovação em

procedimento concursal restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2018, os trabalhadores indicados no quadro seguinte:

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria do Céu Mendes Cardoso Gameiro	Assistente Operacional	2. ^a	2
Luciane Saraiva Muzachio Castanheira	Assistente Operacional	2. ^a	2
Célia Maria Olaio Domingues	Assistente Operacional	2. ^a	2
Elisabete Gonçalves Pinto	Assistente Operacional	2. ^a	2
Otilia Pereira Brás	Assistente Operacional	2. ^a	2

21 de novembro de 2018. — O Diretor, *Fernando Augusto Quaresma Mota*.

311840948

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, Loures

Aviso n.º 17800/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de três horas e meia diárias para prestação de serviços de limpeza na categoria de Assistente Operacional, grau I.

1 — O Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, Loures, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, para a categoria de assistente operacional, de grau I, de acordo com o despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 13 de agosto de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por este organismo.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide. Loures (Escola Secundária da Portela), sita na Avenida das Escolas, n.º 20, 2685-202, Portela Lrs.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Supervisão de crianças e jovens nos espaços escolares interiores e exteriores, realização de serviços de limpeza e manutenção de espaços e equipamentos escolares/educativos.

6.1 — Dois postos de trabalho para horas de limpeza competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar crianças e jovens nos diversos espaços escolares;
- b) Providenciar a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- c) Executar tarefas de manutenção de espaços verdes bem como de tarefas de apoio, no interior e exterior, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento será de entre as pessoas com ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Contrato de trabalho: O contrato a celebrar será a tempo parcial (horas de limpeza), com período definido a partir da conclusão do procedimento concursal e com termo a 14 de junho de 2019, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.

8.1 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

9 — Remuneração líquida: 3,82€/hora, subsídio de refeição de 4,77€/dia.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I de acordo com o previsto na alínea a) n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, esta pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para carreira de assistente operacional, de grau I.

11 — Constitui fator preferencial:

a) Comprovada experiência e formação profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, aliada a formação académica na área (curso equiparado ao 12.º ano de animador cultural, assistente familiar ou outro na área educativa).

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, Loures, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

13 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal; Fotocópia do certificado de habilitações literárias; Declaração de experiência/informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ano; Fotocópia do *curriculum vitae* datado e assinado (resumo); Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional.

13.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento e Escolas de Portela e Moscavide estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nestes casos, o Júri do concurso solicitará oficialmente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

13.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Método de seleção a utilizar:

14.1 — Considerando a urgência do recrutamento e, de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

14.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD).

14.3 — A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + FP + AD}{5}$$

14.3.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), será valorizada com:

a) 20 Valores — Curso equiparado ao 12.º ano na área da animação cultural ou assistência familiar ou outro na área educativa;

b) 16 Valores — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

c) 12 Valores — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

d) 8 valores — 6.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

e) 4 valores — 4.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

14.3.2 — Experiência Profissional (EP) — a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CC + AE}{2}$$

Conformidade contextual (CC) — Será valorizada com:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 16 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 8 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 4 Valores — ausência de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Atividades exercidas (AE) — Será valorizada:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) 16 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso;

c) 12 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso;

d) 8 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso;

e) 4 Valores — ausência de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso;

14.3.3 — Formação Profissional (FP) — direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorizada com:

a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 16 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 12 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 8 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

e) 4 Valores — Ausência de formação relacionada com as áreas funcionais a recrutar.

14.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será valorizada com:

a) 20 Valores — Desempenho excelente;

b) 16 Valores — Desempenho relevante;

c) 12 Valores — Desempenho adequado;

d) 8 Valores — Desempenho inadequado;

e) 4 Valores — Ausência de avaliação de desempenho.

14.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão, Diretora do Agrupamento;

Vogais efetivos: Maria Alzira Antunes Rebelo, Subdiretora e Anabela Oliveira Gonçalves Silva, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes: Maria Margarida Oliveira Correia Martins, Adjunta e Alexandra Sofia Duarte Simões, Adjunta.

15.1 — A Presidente do júri, será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por um dos Vogais efetivos.

15.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

18 — Critério de desempate:

18.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por preferência pelo candidato de maior idade.

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

18.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, é disponibilizada na página eletrónica da Escola e em edital afixado nas respetivas instalações.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.”

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e na página eletrónica deste Agrupamento em <http://agepm.pt/>, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

21 de novembro de 2018. — A Diretora, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão*.

311843134

Aviso n.º 17801/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 postos de trabalho, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento da situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes deste Agrupamento, que se encontrava formalizada através de vínculo jurídico inadequado, e na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional, aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos:

Cátia Alexandra Ângelo Marques
Cristina Maria Henriques Lopes

O presente contrato fica dispensado de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, de 90 dias, conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

21 de novembro de 2018. — A Diretora, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão*.

311843459

Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira

Declaração de Retificação n.º 882/2018

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 4969/2018 publicado no *Diário da República* n.º 96, de 18 de maio, retifica-se que onde se lê «Professora Carla Elsa Dinis Corvelo Correia Domingues Serra» deve ler-se «Professora Carla Elisa Dinis Corvelo Correia Domingues Serra».

19 de novembro de 2018. — A Coordenadora Técnica, *Maria Luísa da Costa Carvalho*.

311842827

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, Penamacor

Aviso n.º 17802/2018

António José Temudo Paralta, Diretor do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, faz saber que nos termos do n.º 9 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, homologa os Contratos de

Trabalho a Termo Resolutivo Certo e Incerto, referentes ao ano letivo 2018/2019, dos Docentes, Técnicos Especializados e Psicóloga a seguir indicados:

Nome	Grupo	Data efeito	N.º horas
Maria Delfina Pires Freixinho Pires . . .	260	01-09-2018	22
João Manuel Caria Gil	290	02-10-2018	3
Joaquim António Correia Teixeira . . .	330	16-10-2018	22
Nuno Mota Alves Miranda	620	27-09-2018	6
Adriana Pais Travasso	997	24-09-2018	22
Susete Maria de Almeida Duarte	997	24-09-2018	15
Jorge Filipe de Sousa Fernandes	997	26-09-2018	12
Andrea Venícia dos Santos Reis da Silva	999	01-09-2018	35
Ana Filipa Antunes Pereira dos Reis Rolo	110	09-10-2018	20

21 de novembro de 2018. — O Diretor do Agrupamento de Escolas, *António José Temudo Paralta*.

311840267

Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo

Aviso (extrato) n.º 17803/2018

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 13853/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro de 2018, foi afixada na escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo.

27 de novembro de 2018. — O Diretor, *Benjamim Pereira Moreira*.

311856127

Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro

Aviso n.º 17804/2018

Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final PREVPAP

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do art. 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que as Listas Unitárias de Ordenação final do procedimento concursal de caráter urgente de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foram Homologadas pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo António por Despacho, datado a 20 de novembro de 2018. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação foi publicada na BEP; afixada em local público e visível nas instalações do Agrupamento de Escolas do Barreiro e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

21 de novembro de 2018. — A Diretora, *Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz*.

311841458

Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcaboça

Aviso n.º 17805/2018

Homologação da lista dos candidatos admitidos no âmbito dos procedimentos concursais do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na administração pública para este Agrupamento, na modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo enquadramento legal consta da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto por publicação do Despacho n.º 8771/2018, no *Diário da República*, n.º 178, 2.ª série, 14 de setembro de 2018.